

| | | | |
|-------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Informação validada em: | 28/07/2020 09:43 | Nº 128/2020 | Nº de Páginas: 2 |
|-------------------------|------------------|-------------|------------------|

Assunto: SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA | COVID-19 | MUNICIPIO VILA FRANCA XIRA

1 – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO COVID19 – VILA FRANCA XIRA – ACeS Estuário do Tejo

| |
|---------------------------|
| Dados relativos a: |
| 28/07/2020 |
| Confirmados |
| 1 258 |
| Óbitos |
| 17 |
| Recuperados |
| 966 |

| |
|--|
| Em Vigilância pela Autoridade Saúde |
| 142 |
| Internados |
| 9 |
| Em Isolamento Domiciliário |
| 266 |
| Ativos |
| 275 |

Fonte: Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo

| UF Alhandra, SJ Montes e Calhandriz | UF Alverca e Sobralinho | UF Castanheira Ribatejo e Cachoeiras | UF Póvoa Santa Iria e Forte Casa | Vialonga | Vila Franca Xira |
|-------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Confirmados | Confirmados | Confirmados | Confirmados | Confirmados | Confirmados |
| 85 | 306 | 72 | 380 | 282 | 133 |
| Recuperados | Recuperados | Recuperados | Recuperados | Recuperados | Recuperados |
| 76 | 218 | 58 | 282 | 235 | 97 |
| Ativos | Ativos | Ativos | Ativos | Ativos | Ativos |
| 9 | 77 | 14 | 95 | 47 | 33 |

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original
António Carvalho



| | | | |
|-------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Informação validada em: | 28/07/2020 09:43 | Nº 128/2020 | Nº de Páginas: 2 |
|-------------------------|------------------|-------------|------------------|

2 – Devido ao aumento do número de casos, e no âmbito da estratégia de prevenção, contenção e mitigação da pandemia da COVID-19 o Governo aprovou medidas especiais para a Área Metropolitana de Lisboa (AML), de 1 de julho a 31 de julho

| Proibição | Restrição | Reforço |
|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • proibida a venda de bebidas alcoólicas: <ul style="list-style-type: none"> ○ nas áreas de serviço ou nos postos de abastecimento de combustíveis ○ nos supermercados e hipermercados entre as 20h e as 22h • proibida a venda de bebidas alcoólicas pelos restaurantes destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio • proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público. Com exceção dos espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas, devidamente licenciados para o efeito, por exemplo as esplanadas | <ul style="list-style-type: none"> • encerramento dos estabelecimentos comerciais às 20 horas exceto: <ul style="list-style-type: none"> ○ estabelecimentos de restauração para efeitos de serviço de refeições ○ super e hipermercados (até às 22h) ○ abastecimento de combustíveis ○ clínicas, consultórios e veterinários ○ farmácias comunitárias ○ equipamentos desportivos ○ funerárias • limitação a 10 pessoas no acesso, circulação ou permanência na via pública, salvo se pertencem ao mesmo agregado familiar | <ul style="list-style-type: none"> • reforço da vigilância dos confinamentos obrigatórios por equipas conjuntas da Proteção Civil, Segurança Social e Saúde Comunitária • programa bairros saudáveis |

A desobediência e a resistência às ordens das entidades competentes constituem crime e são sancionadas nos termos da lei penal, quando praticadas durante a situação de calamidade. O não cumprimento das regras será considerado crime de desobediência e punição passa pela:

- **identificação**
- **notificação**
- **aplicação da coima, que pode ir de 100 a 500 euros para pessoas individuais e de 1.000 a 5.000 euros para pessoas coletivas**

<https://www.sns24.gov.pt/alerta/medidas-excepcionais-area-metropolitana-lisboa/>

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original
António Carvalho